

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado ao pagamento de multa ambiental e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao pagamento de multa ambiental, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
79	04.123.0026.2131.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	140.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		STN: 1.500
	110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de março de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 20/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00, destinado à adequação no orçamento, objetivando a realização de pagamento de multa ambiental do exercício de 2022, aplicada pela CETESB, com a seguinte descrição: fonte de poluição armazenamento inadequado de resíduos sólidos no solo.

Solicitamos aos senhores Vereadores que o presente Projeto de Lei, sejam analisados pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM
28002015

EMIÇÃO
Data
11/03/2026

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO		AIIPM		
Número 28 00385 22	Número 28001677	Data 14/12/2022	Sigla da Unidade L	Local Sede

VALOR DA MULTA			VENCIMENTO
Quant. de UFESP 4.800,00 X	Valor Unitário da UFESP R\$ 38,42	Valor Total R\$ 184.416,00	Data 15/04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Logradouro
RUA MIGUEL LANDIM 333

CEP
14940-000

Bairro
CENTRO

Município
IBITINGA

UF
SP

CNPJ / CPF
45.321.460/0001.50



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso						15/04/2026
Cedente						Agência/Código Cedente
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO						1293-9 / 2083-4
CNPJ: 43.776.491/0001-70						Nosso Número
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	03128002015	
11/03/2026	28002015	RC	N		Valor do Documento	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	X Valor	184.416,00	
	09	R\$			(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Outras Deduções
O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Mora/Multa
Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76)						(+) Outros Acréscimos
Pagamento parcelado - Consulte: http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/						(=) Valor Cobrado
Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.						

Sacado
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA MIGUEL LANDIM 333 CENTRO
14940-000 IBITINGA - SP
CNPJ: 45.321.460/0001.50

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

 N / GRM
28002014

 EMISSÃO
Data
11/03/2026

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO	AIIPM			
Número	Número	Data	Sigla da Unidade	Local
28 00388 22	28001679	01/12/2022	L	Sede

VALOR DA MULTA				VENCIMENTO
Quant. de UFESP	Valor Unitário da UFESP	Valor Total	Data	
350,00 X	R\$ 38,42	R\$ 13.447,00	15/04/2026	

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR				
Nome				
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA				
Logradouro			CNPJ / CPF	
RUA MIGUEL LANDIM 333			45.321.460/0001.50	
CEP	Bairro	Município	UF	
14940-000	CENTRO	IBITINGA	SP	



Autenticação Mecânica

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso						15/04/2026
Cedente						Agência/Código Cedente
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO						1293-9 / 2083-4
CNPJ: 43.776.491/0001-70						
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
11/03/2026	28002014	RC	N		03128002014	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	X Valor	Valor do Documento	
	09	R\$			13.447,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Desconto/Abatimento
O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções
Pagamento até o VENCIMENTO conceder desconto de 30% (Artigo 97, § único, do Reg. da Lei Estadual 997/76)						(+) Mora/Multa
Pagamento parcelado - Consulte: http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/						(+) Outros Acréscimos
Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.						(=) Valor Cobrado
Sacado						
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA						
RUA MIGUEL LANDIM 333 CENTRO						
14940-000 IBITINGA - SP						
CNPJ: 45.321.460/0001.50						
Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 24/03/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 020/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado ao pagamento de multa ambiental e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 021/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à instalação de macromedidores de vazão nos poços e à substituição de hidrômetros antigos, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 022/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.**Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 24 de Março de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



